



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacareí

ANO XIII - Nº 787

20 de Janeiro de 2012



Administração Direta

Decreto

DECRETO Nº 1.810, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e especificamente pela Lei nº 5.642 de 19 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversos órgãos da Administração Direta um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.287.946,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

135 - 020401 - 10.301.0017.2018 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+ R\$ 38.000,00
198 - 020401 - 10.302.0017.2114 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	+ R\$ 70.000,00
341 - 020503 - 12.361.0008.1209 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	+ R\$ 2.473.608,00
494 - 020902 - 08.243.0007.2148 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+ R\$ 100.000,00
495 - 020902 - 08.243.0007.2148 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	+ R\$ 30.000,00
496 - 020902 - 08.243.0007.2148 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	+ R\$ 20.000,00
497 - 020902 - 08.243.0007.2148 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+ R\$ 100.000,00
498 - 020902 - 08.243.0007.2148 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	+ R\$ 50.000,00
514 - 020902 - 08.243.0007.2308 - 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	+ R\$ 3.000,00
547 - 020902 - 08.244.0007.2152 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+ R\$ 50.000,00
555 - 020902 - 08.244.0007.2337 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	+ R\$ 100.000,00
579 - 020902 - 08.244.0015.2136 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	+ R\$ 39.000,00
626 - 021001 - 15.451.0010.2164 - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	+ R\$ 334.491,00
644 - 021002 - 15.451.0014.2024 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+ R\$ 30.000,00
838 - 021006 - 15.451.0020.1053 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	+ R\$ 729.847,00
978 - 021104 - 04.122.0010.2012 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+ R\$ 60.000,00
994 - 021105 - 04.122.0010.2013 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	+ R\$ 60.000,00

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

201 - 020401 - 10.302.0017.2114 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 108.000,00
298 - 020502 - 12.365.0009.1120 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 143.700,00
299 - 020502 - 12.365.0009.1122 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 178.000,00
300 - 020502 - 12.365.0009.1123 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 582.000,00
315 - 020502 - 12.365.0009.2290 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 276.000,00
335 - 020503 - 12.361.0008.1116 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 269.800,00
337 - 020503 - 12.361.0008.1118 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 846.108,00
339 - 020503 - 12.361.0008.1119 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 178.000,00
517 - 020902 - 08.243.0007.2308 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$ 3.000,00
518 - 020902 - 08.243.0007.2328 - 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$ 450.000,00
577 - 020902 - 08.244.0015.2136 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	- R\$ 39.000,00
634 - 021002 - 15.451.0014.2022 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 233.348,00
652 - 021002 - 15.451.0014.2166 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	- R\$ 50.000,00
718 - 021005 - 15.451.0014.1041 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	- R\$ 81.143,00
791 - 021006 - 15.451.0014.1241 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	- R\$ 679.847,00
834 - 021006 - 15.451.0020.1053 - 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	- R\$ 25.000,00
836 - 021006 - 15.451.0020.1053 - 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	- R\$ 25.000,00
1241 - 021602 - 04.122.0010.2159 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS	

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - R\$ 120.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2012.
HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí
ANTONIO ARTUR DE QUEIROZ
Secretário de Finanças

Portarias

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3663, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. HAMILTON RIBEIRO MOTA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora NYDIA GIORGIO NATALI, RG nº 6.951.277-2, ocupante do cargo público, de livre provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CCO, licença sem remuneração, pelo período de 11 à 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 12 de janeiro de 2012.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3666, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O Sr. HAMILTON RIBEIRO MOTA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o inciso II do artigo 66, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), JOSEMARA REGINA RODRIGUES LUNARDI, RG nº 35.295.398-6, do cargo que vem exercendo, de provimento em comissão, de Gerente de Obras de Próprios, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí, a partir de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2012.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3668, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

O Sr. HAMILTON RIBEIRO MOTA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA SILVIA KOZLOVSKI, RG nº 24.389.512-4, para responder interinamente como Secretário de Assistência Social, durante as férias da titular do cargo, no período de 22 de fevereiro à 07 de março de 2012, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2012.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 3670, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

O Sr. HAMILTON RIBEIRO MOTA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR na forma do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), GEISON DA VEIGA PIRES, RG nº 43.125.353-7, para exercer o cargo de livre provimento em comissão de Gerente de Obras de Próprios Públicos da Educação e da Saúde, referência CCIII, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jacareí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2012.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito do Município de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 3674, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. RAIMUNDO ALBINO RODRIGUES, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO, representada pelo Padre Pedro José Graciano Júnior, autorizada a utilizar imóvel público, "Praça do Avareí", em frente a Igreja São Sebastião, nos dias 14 a 22 de janeiro de 2012, das 19h00 às 22h00, para realização da festa em homenagem a "São Sebastião".

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título precário e gratuito, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 17 de janeiro de 2012.
RAIMUNDO ALBINO RODRIGUES
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 3675, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. RAIMUNDO ALBINO RODRIGUES, Secretário de Governo do Município de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Sr. **PAULO JOSÉ DE CARVALHO**, RG nº 17.856.602, autorizado a utilizar área pública "Quadra de Esportes do Parque Meia Lua", nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012, no horário das 17h00 às 22h00, para realização de evento social que será realizado em conjunto com a Igreja Batista Memorial de Jundiá, PIB Jacareí e PIB Parque Meia Lua.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título precário e gratuito, por prazo determinado.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do competente Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Consultoria do Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 17 de janeiro de 2012.

RAIMUNDO ALBINO RODRIGUES - Secretário de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 3664, DE 16 DE JANEIRO DE 2012**

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o primeiro considerando e o artigo 1º da Portaria nº 3608, de 21 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"....
CONSIDERANDO o constante da *Averiguação Preliminar, Procedimento nº 14/2011 - Corregedoria, quanto à eventual irregularidade na conduta funcional dos servidores SILVIO CESAR FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 20.654, ONÉLIO DE DEUS, matrícula nº 8.855, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, lotados na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, no Quadro de Servidores da Municipalidade,*
....

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 047/11, em conformidade com o artigo 226 da Lei Complementar nº 13/03, para apurar responsabilidade administrativa dos servidores **SILVIO CESAR FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 20.654 e **ONÉLIO DE DEUS**, matrícula nº 8.855, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, lotados na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, nos fatos narrados na *Averiguação Preliminar, Procedimento nº 14/2011 - Corregedoria.*
....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3665, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino da Prefeitura Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CONCEIÇÃO NATIVA DE JESUS MUNIZ**, RG nº 19.487.636, licença prêmio por assiduidade em descanso, relativa ao período de 15 (quinze) dias, termos do artigo 119 e 125, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3667, DE 16 DE JANEIRO DE 2012

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade em descanso, nos termos do artigo 119 e 125, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I - ANA MARIA BORTOLETTO, RG nº 15.671.541, 23 (vinte e três) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2012;

II - PAULO AUGUSTO TEIXEIRA PINTO, RG nº 14.966.327, 15 (quinze) dias, a partir do dia 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 16 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3669, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **SUELI DE FÁTIMA LIMA**, RG nº 21.787.149, para responder interinamente como Diretor de Proteção Social Especial, com lotação na Secretaria de Assistência Social, durante as férias da titular do cargo, no período de 03 a 17 de fevereiro de 2012, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 17 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3671, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido do próprio servidor, de acordo com o artigo 65, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA MAIA**, RG nº 32.359.370-7, do cargo que vem exercendo, de provimento efetivo, de Técnico de Laboratório, referência "6", lotado na Secretaria de Saúde, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal - QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 17 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3672, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino da Prefeitura do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 249, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), e considerando o que consta do Procedimento

Administrativo nº 026/2011-CPP,

RESOLVE:

Art. 1º **APLICAR** ao servidor **NILSON DE ANDRADE SOUZA**, matrícula nº 4618, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil, lotado na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, a pena de advertência, por infração ao disposto no artigo 226, incisos III, IV, XIII e XIV e artigo 227, incisos XVI, XIX e XXV da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), nos termos do artigo 235, inciso I da mesma Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 17 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3673, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino da Prefeitura Municipal de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** na forma do artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em concurso público, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal - QSPM:

I - THIAGO BARBOSA DE CARVALHO, RG nº 15.222.410-6, para o cargo público, de provimento efetivo de Assistente de Serviços Municipais, referência "2", lotado na Secretaria de Saúde;

II - VIVIAN MARIS OHASHI, RG nº 33.734.598-3, para o cargo público, de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, referência "10", lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 17 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3676, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino da Prefeitura Municipal de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR MÁRIO JOSÉ DE ALENCAR**, RG nº 187323379, na forma do artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo público de Engenheiro Civil, de provimento efetivo, referência "12", lotado na Secretaria de Planejamento, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal - QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 18 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3677, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** na forma do artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em concurso público, lotados na Secretaria de Saúde, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal - QSPM:

I - ERCINDA RODRIGUES, RG nº 15104333-4, para exercer o cargo público de Enfermeiro, de provimento efetivo, referência "9";

II - ALEXANDRE MEDEIROS DE MORAES, RG nº 28.526.237-3, para exercer o cargo público de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo, referência "4".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 18 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3678, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino da Prefeitura Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade em descanso, nos termos do artigo 119 e 125, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I - NILCEMEIRE CORNÉLIO DE CARVALHO, RG nº 27.260.740-X, 15 (quinze) dias, a partir de 23 de janeiro de 2012;

II - MARISSA DE CARVALHO BRAGA, RG nº 20.700.857-7, 33 (trinta e três) dias, a partir de 23 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 19 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

PORTARIA Nº 3679, DE 19 DE JANEIRO DE 2012.

Revoga o inciso VIII da Portaria nº 3569, de 13 de dezembro de 2011.

O Sr. **RENATO FIGUEIREDO DA SILVA**, Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino da Prefeitura Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o inciso VIII da Portaria nº 3569, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 19 de janeiro de 2012.

RENATO FIGUEIREDO DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO MEDIANTE FORNECIMENTO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA ENTRE SÃO PAULO x BAURU E VICE-VERSA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 06 de fevereiro de 2012.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08:00horas às 17h00min., mediante apresentação de um "CD-R" novo.

(a) **GILDA APARECIDA CARDOSO - PREGOEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2011 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO PARA RADIADOR, ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO E GRAXA.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até as 09h30min do dia 03 de fevereiro de 2012.

O edital na sua íntegra será fornecido aos interessados na Gerência de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08:00horas às 17h00min., mediante apresentação de um "CD-R" novo.

(a) **CRISTIANE FERNANDA DO PRADO - PREGOEIRA**



Contratada: NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para fornecimento de suprimentos de informática
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 33.136,00
Dotações: 020902-08.241.0007.2.205-3.3.90.30.00 - Ficha 457; 020902-08.243.0007.2.132-3.3.90.30.00 - Ficha 481; 020902-08.243.0007.2.260-3.3.90.30.00 - Ficha 492; 020902-08.244.0007.2.267-3.3.90.30.00 - Ficha 497; 020902-08.244.0015.2.136-3.3.90.30.00 - Ficha 515; 020902-08.244.0015.2.118-3.3.90.30.00 - Ficha 546; 020902-08.244.0015.2.121-3.3.90.30.00 - Ficha 549; 020902-08.244.0015.2.331-3.3.90.30.00 - Ficha 577; 020902-08.244.0015.2.123-3.3.90.30.00 - Ficha 554; 021101-04.122.0010.2.040.3.3.90.30.00 - Ficha 715; 020901-08.244.0011.2.116.3.3.90.30.00 - Ficha 436; 020902-08.241.0015.2.258-3.3.90.30.00 - Ficha 464; 020902-08.243.0007.2.308-3.3.90.30.00 - Ficha 502; 020902-08.243.0015.2.135-3.3.90.30.00 - Ficha 509; 020902-08.244.0007.2.152-3.3.90.30.00 - Ficha 534; 020902-08.244.0007.2.337-3.3.90.30.00 - Ficha 541; 020902-08.244.0015.2.136-3.3.90.30.00 - Ficha 558; 020903-08.243.0002.2.257-3.3.90.30.00 - Ficha 580; 020502-12.365.0009.2.090-3.3.90.30.00 - Ficha 292; 020503-12.361.0008.2.081-3.3.90.30.00 - Ficha 337; 020401-10.302.0017.2.114-3.3.90.30.00 - Ficha 177; 020403-10.303.0019.2.250-3.3.90.30.00 - Ficha 256; 020403-10.303.0019.2.338-3.3.90.30.00 - Ficha 265
(a) João Roberto Costa de Souza, Renato Figueiredo da Silva, Vera Lúcia Varela Monteiro Lino, Antonio de Paula Soares e Nobuo Matsunaga

CONTRATO

Contrato nº 9286 - Exp. nº 377/2011-SARH-DS
Contratada: SANTANDER SEGUROS S/A
Objeto: contrato coletivo de seguros para estagiários do Município
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 6.156,72

(a) Renato Figueiredo da Silva e Gilberto de Abreu Duarte Filho

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 4.004.03/09.12 - Exp. 187/2009-CPJL (I)
Contratada: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: prestação de serviços de limpeza nas unidades de saúde
Aditamento: majorado em R\$ 21.763,22
Dotação: 020401.3.3.90.39.00.10.302.0017.2114, 020401.3.3.90.39.00.10.302.0017.2246, 020402.3.3.90.39.00.10.301.0016.2248, 020403.3.3.90.39.00.10.303.0019.2250
Empenho: 094/2012, 096/2012, 098/2012, 101/2012
(a) Antonio de Paula Soares - Secretário Municipal de Saúde

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 4.013.02/07.12 - Exp. 108/2005-CPJL (I) - CC nº 005/2006
Contratada: JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA
Objeto: prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo urbano
Aditamento: alteração da cláusula 1.4.1, referente às operações do sistema complementar
(a) Dalton Ferracioli de Assis, Carlos Eduardo Marques e Ademir Neri

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 4.064.05/07.10 - Exp. 163/2007-CPJL (I) - CC nº 014/2007
Contratada: SHIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: serviços de elaboração e fornecimento de café da manhã
Aditamento: prorrogado por 12 meses
(a) Claudia Castello Branco Lima e Paulo Renato Barros de Souza

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 9.112.01/11.12 - Exp. 063/2011-CPJL (I) - PP 038/2011
Contratada: L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: registro de preços para fornecimento de material hospitalar
Aditamento: majoração em R\$ 9.750,00
Dotação: 020401.10.302.0017.2.114.3.3.90.30.00, 020401.10.302.0017.2.246.3.3.90.30.00, 020402.10.301.0016.2.248.3.3.90.30.00
(a) Leila Rondel dos Santos Passos, Secretária de Saúde Interina

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 9.177.01/11.11 - Exp. 086/2011-CPJL (I) - PP 043/2011
Contratada: AUTÓPELA AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: registro de preços para fornecimento de material de escritório e escolar
Aditamento: alteração do CNPJ/ME, conforme alteração do contrato social
(a) Claudia Castello Branco Lima, Vera Lucia Varela Monteiro Lino e Alex Eduardo dos Santos

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº 9.143.01/11.12 - Exp. 104/2011-CPJL (V) - PP 051/2011
Contratada: P.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos
Aditamento: supressão em R\$ 21.840,00
(a) Antonio de Paula Soares, Secretário de Saúde

ADITAMENTO DE CONTRATO

Aditamento nº PD.10/227-01
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP
Objeto: prestação de serviços de processamento de dados
Aditamento: prorrogação por 12 meses
Aditamento: majoração em R\$ 150.300,00
Dotação: 021002.3.3.90.39.00.15.451.0014.2.166
(a) Hamilton Ribeiro Mota, Marcos Tadeu Yazaki e José Roberto Gentil Junior

Editais

CONVOCAÇÃO

A Secretária de Saúde convoca o Conselho Municipal de Saúde (COMUS) e a quem possa interessar, para a Audiência Pública que será realizada em 23/01/2012 às 18hs, no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, para a Prestação de Contas do 4º Trimestre/2011.

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2012

A Secretária de Administração e Recursos Humanos e a Secretária de Saúde do Município de Jacareí, nos Termos do disposto na Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, Lei 4.575 de 01 de fevereiro de 2006 e Lei 4.966 de 03 de junho de 2006, torna público que contratarão por prazo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, os profissionais abaixo relacionados:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A presente convocação destina-se a contratação de Médicos 12 e 20 horas/semanais para atuar junto à Secretária de Saúde do Município.
- 1.2 – O processo de classificação do presente edital ocorrerá mediante análise de currículo e seleção através de provas objetivas.
- 2. DOS CARGOS**
- 2.1 – Função: Médico Pediatra Emergencista;
- 2.2 – Nº de vagas: 02 – (Dois)
- 2.3 – Carga Horária Semanal: 12 horas
- 2.4 – Função: Médico Psiquiatra
- 2.5 – Nº de vagas: 01 – (Hum)
- 2.6 – Carga Horária semanal: 20 horas
- 2.7 – Função: Médico Sanitarista
- 2.8 – Nº de vagas: 01 – (Hum)
- 2.9 – Carga Horária semanal: 20 horas
- 2.10 – Função: Médico Clínico Geral
- 2.11 – Nº de vagas: 04 – (Quatro)
- 2.12 – Carga Horária semanal: 20 horas
- 2.13 – Função: Médico Endocrinologista
- 2.14 – Nº de vagas: 01 – (Hum)
- 2.15 – Carga Horária Semanal: 12 horas
- 2.16 – Vencimentos: Profissionais 20 horas/semanais - R\$ 1.440,25 (Hum mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
- 2.17 – Vencimentos: Profissionais 20 horas/semanais - R\$ 2.402,05 (Dois mil, quatrocentos e dois reais e cinco centavos)
- 2.18 – Requisitos do Cargo: Possuir Superior Completo em Medicina, Título de Especialização para o cargo pretendido, para as especialidades e Registro no CRM.
- 3. DOS REQUISITOS GERAIS**

- 3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 – Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares.
- 3.4 – Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretária de Saúde.
- 3.5 – Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal, bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente.
- 3.6 – Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas na Secretária de Saúde, Avenida Major Acácio Ferreira, nº 854, Jardim Paraiba - Jacareí - SP, no período de 23/01 à 23/02/2012, no horário das 09:00 (nove) às 16:00 (dezesseis) horas;
- 4.2 – O candidato que efetuar a inscrição em conformidade com o item 4.1, acima, deverá, no prazo ali estabelecido entregar obrigatoriamente, Currículo e comprovar todos os itens solicitados em Requisitos do Cargo, conforme Item 2.15
- 4.3 – Caso o candidato não apresente o Currículo e a comprovação conforme acima citado, não estará habilitado a realizar a prova objetiva.
- 5. DA PROVA OBJETIVA**
- 5.1 – A prova será de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) Conhecimento na área de medicina.
 - 5.2 – A prova objetiva será aplicada pela Secretária de Saúde.
 - 5.3 – A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1 – Serão classificados os candidatos com aproveitamento a partir de 50% das questões na prova objetiva.
- 6.2 – Em caso de igualdade na nota final da prova objetiva, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Apresentar maior tempo de serviço em empresa pública ou privada na função pretendida no presente; b) Tiver maior idade.
- 7. Da Publicação dos Selecionados:**
- 7.1 – A classificação será publicada no Boletim Oficial do Município, em ordem decrescente do valor da nota obtida.
- 8. Procedimentos para contratação:**
- 8.1 – No ato da contratação o candidato deverá entregar, para anotação do contrato do trabalho, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e os seguintes documentos, ou cópias legíveis dos mesmos:
 - a) – Documento de Identidade (cédula de identidade)
 - b) – Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
 - c) – Documento de Inscrição PIS/PASEP
 - d) – Título de Eleitor (c/ comprovante última votação)
 - e) – Certificado Militar
 - f) – Certidão de Nascimento ou de Casamento
 - g) – Certidão de Nascimento dos filhos
 - h) – Carteira de Vacinação dos filhos (menores)
 - i) – Comprovante de Residência
 - j) – Fotos 3X4 recentes
 - k) – Certificado do Superior em Medicina – (autenticado)
 - l) – Certificado de Especialização para o cargo pretendido – (autenticado)
 - m) – Registro do Conselho Regional da Classe – (autenticado)
- 8.2 – A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, sempre que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

Jacareí, 18 de janeiro de 2012.

Renato Figueiredo da Silva
Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2012

A Secretária de Administração e Recursos Humanos e a Secretária de Saúde do Município de Jacareí, nos Termos do disposto na Lei Complementar nº 4.550, de 26 de dezembro de 2001, Lei 4.575 de 01 de fevereiro de 2002 e Lei 4.966 de 03 de junho de 2006, torna público que contratarão por prazo determinado de até doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, o profissional abaixo relacionado:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A presente convocação destina-se a contratação de Motorista para atuar junto à Secretária de Saúde do Município.
- 1.2 – O processo de classificação do presente edital ocorrerá mediante análise de currículo e seleção através de provas objetiva e de capacidade física.
- 2. DOS CARGOS**
- 2.1 – Função: Motorista
- 2.2 – Nº de vagas: 08
- 2.3 – Carga Horária Semanal: 40 horas semanais
- 2.4 – Vencimento: R\$ 893,79 (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos)
- 2.5 – Requisitos do Cargo: Possuir no mínimo 4º série do ensino fundamental, comprovar experiência de no mínimo 01 (hum) ano na função e possuir CNH "D" ou "E". Curso de transporte de emergência, conforme Portaria do DETRAN nº 12, de 07 e janeiro de 2000.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 – Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares.
- 3.4 – Ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovada através de atestado médico expedido pelo profissional de Serviço de Medicina do Trabalho da Secretária de Saúde.
- 3.5 – Não exercer outro cargo, função ou emprego em qualquer entidade estatal, bem como em empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública, exceto os casos de acumulação permitida legalmente.
- 3.6 – Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada na Secretária de Saúde, Avenida Major Acácio Ferreira, nº 854, Jardim Paraiba - Jacareí - SP, no período de 23/01 à 10/02/2012, no horário das 09:00 (nove) às 16:00 (dezesseis) horas;
- 4.2 – O candidato que efetuar a inscrição em conformidade com o item 4.1, acima, deverá, no prazo ali estabelecido entregar, obrigatoriamente, Currículo e comprovar todos os itens solicitados em Requisitos do Cargo conforme Item 2.5
- 4.3 – Caso o candidato não apresente o Currículo e a comprovação conforme acima citado, não estará habilitado a realizar a prova objetiva e prática.
- 5. DA PROVA OBJETIVA**
- 5.1 – A prova será de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, sendo:
 - a) Conhecimento específico: 20 questões.
 - * Legislação e sinalização de trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; direção defensiva, primeiros socorros, proteção ao meio ambiente, cidadania, noções de mecânica básica de autos, código de trânsito brasileiro e seus anexos.
 - b) Língua Portuguesa: 10 questões
 - c) Matemática: 10 questões
 - d) Conhecimentos gerais: 10 questões
- 5.2 – As provas teóricas e práticas serão aplicadas pela Secretária de Saúde, e o candidato deverá acompanhar pelo Boletim Oficial, publicação do dia, horário e local para sua realização.
- * Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida, manobras internas e externas, conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie, manutenção do veículo.
- 5.3 – A prova teórica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.4 – Após aprovação em prova teórica, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados farão prova prática de caráter eliminatório.
- 6. DA CLASSIFICAÇÃO**
- 6.1 – Serão classificados os candidatos com aproveitamento a partir de 50% das questões na prova teórica e forem aprovados na prova prática.
- 6.2 – Em caso de igualdade na nota final da prova teórica e prática, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Apresentar maior tempo de serviço em empresa pública ou privada na função pretendida no presente; b) Tiver maior idade.
- 7. Da Publicação dos Selecionados:**
- 7.1 – A classificação será publicada no Boletim Oficial do Município, em ordem decrescente do valor da nota obtida.
- 8. Procedimentos para contratação:**
- 8.1 – No ato da contratação o candidato deverá entregar, para anotação do contrato do trabalho, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e os seguintes documentos, ou cópias legíveis dos mesmos:



- a) – Documento de Identidade (cédula de identidade)
- b) – Inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)
- c) – Documento de Inscrição PIS/PASEP
- d) – Título de Eleitor (c/ comprovante última votação)
- e) – Certificado Militar
- f) – Certidão de Nascimento ou de Casamento
- g) – Certidão de Nascimento dos filhos
- h) – Carteira de Vacinação dos filhos (menores)
- i) – Comprovante de Residência
- j) – Fotos 3X4 recentes
- k) – CNH D ou E
- l) – Comprovante original de escolaridade

8.2 – A qualquer momento, poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, sempre que se verificar qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

Jacareí, 18 de janeiro de 2012.

Renato Figueiredo da Silva
Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino

Alvarás

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS

Nº 34096/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 2428/2010, Auto de Infração Nº 6045 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 585/2011: Multa

Nº 32973/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 4740/2011, Auto de Infração Nº 5701 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 603/2011: Multa

Nº 38638/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5184/2011, Auto de Infração Nº 6662 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1562/2011: Advertência

Nº 37114/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5606/2011, Auto de Infração Nº 6542 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1570/2011: Advertência

Nº 37547/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5736/2011, Auto de Infração Nº 6534 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1567/2011: Advertência

Nº 37554/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5776X/2011, Auto de Infração Nº 6599 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1568/2011: Advertência

Nº 37550/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5746/2011, Auto de Infração Nº 6505 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1569/2011: Advertência

Nº 37375/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5713/2011, Auto de Infração Nº 6545 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1571/2011: Advertência

Nº 35926/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 4424/2011, Auto de Infração Nº 6516 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1561/2011: Advertência

Nº 38641/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5384/2011, Auto de Infração Nº 6664 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1563/2011: Advertência

Nº 37240/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5635/2011, Auto de Infração Nº 6541 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1572/2011: Advertência

Nº 37552/2011

Conclusão: Termo de Orientação Nº 5759/2011, Auto de Infração Nº 6529 e Auto de Imposição de Penalidade Nº 1566/2011: Advertência

TERMO DE ORIENTAÇÃO Nº 6047/2012

Pelo presente termo de orientação a Augusto Osses Machado, CPF 291.889.628-49, sito à Rua Evaristo Machado, nº 40 - Centro - CEP 12327-676, com atividade galpão desocupado, fica o orientado instruído a cumprir as exigências fiscais relacionadas a seguir:

- Vedar vãos e/ou frestas afim de evitar abrigo para pombos;
- Remover ninhos e fezes de pombos (utilizando EPI's) afim de evitar risco à saúde pública;
- Manter a limpeza e organização do imóvel.

Prazo de Atendimento: 30 (trinta) dias para o(s) item(ns) acima.

O não atendimento às orientações deste Termo implica em autuação prevista na Legislação Sanitária vigente (Lei 10.083/1998).

Jacareí, 13 de Janeiro de 2012.

Autoridade Sanitária: Liliâne Rodrigues dos Santos

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM - 001 - ANº 218

Aos treze dias do mês de janeiro de 2012 às 15:10 hs eu Janaina Christian da Silva Parreira, autoridade credencial nº 25128, NOTIFICANDO JRS Metais e Plásticos CNPJ 06180803/0001.51 estabelecida à Av. Adhemar de Barros, nº 1220 Jardim Santa Maria – Jacareí –, com atividade depósito de materiais recicláveis que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento deste termo, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondente à multa que lhe foi imposto mediante **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA / AIP Nº 1091** lavrado em 02/12/2011, por incorrer em infração considerada de risco à saúde, conforme o disposto no(s) Lei Estadual 10.083/98, artigo 122 item XX c/c Lei Municipal 3847/96, conforme consta do processo administrativo iniciado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO / AIF Nº 6509** lavrado em 04/11/2011.

De acordo com legislação vigente, a multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº 352440201-863-000417-1-8

Processo: 744/2012

Atividade: Médica ambulatorial restrita a consulta

Firma: Luiz Carlos de Souza Menezes

End: Rua Antonio Afonso, 198 - Centro

Motivo: Solicitação do Requerente

A Secretária de Saúde, atendendo o artigo 12º da Portaria CVS 1 de 22 de Janeiro de 2007, faz público que concedeu licença de funcionamento aos seguintes estabelecimentos:

Nº 352440201-477-00063-1-9

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Firma: Adriano da Ótica Jacareí LTDA ME

End: Rua Voluntário Gabriel Soares, 001 - Centro

Responsável Técnico: Jorge Dimas de Souza

Nº 352440201-865-000132-1-8

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Atividades de Fisioterapia

Firma: Ergo Brasil Prevenção e Reabilitação Física LTDA

End: Rua Dom Pedro II, 122 - Jardim Leonídia

Responsável Técnico: Eduardo Ferro dos Santos

Nº 352440201-863-000059-1-6

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Pedro de Castro Ribeiro

End: Rua Antonio Afonso, 426 - Centro

Responsável Técnico: Pedro de Castro Ribeiro

Nº 352440201-863-000060-1-7

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Pedro de Castro Ribeiro

End: Rua Antonio Afonso, 426 - Centro

Responsável Técnico: Pedro de Castro Ribeiro

Nº 352440201-477-000100-1-4

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Firma: Renato Aparecido Ramos Jacareí ME

End: Rua Ramira Cabral, 365 - Centro

Responsável Técnico: Rafael Aparecido Ramos

Nº 352440201-865-000011-1-2

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Serviços de Fonoaudiologia

Firma: Listen Serviços Empresariais S/S LTDA

End: Rua Franz de Castro Holzwarth, 103 - Centro

Responsável Técnico: Sonia Rogeria Daher

Nº 352440201-477-000022-1-6

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Comércio varejista de artigos de ótica

Firma: Leticia Calegari da Silva ME

End: Rua Treze de Maio, 02 - Centro

Responsável Técnico: Michele Calderado de Almeida

Nº 352440201-863-000670-1-6

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Elaine dos Santos Ribeiro da Silva

End: Rua Batista Scavone, 288 - Jardim Leonídia

Responsável Técnico: Elaine dos Santos Ribeiro da Silva

Nº 352440201-863-000671-1-3

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Atividade odontológica

Firma: Elaine dos Santos Ribeiro da Silva

End: Rua Batista Scavone, 288 - Jardim Leonídia

Responsável Técnico: Elaine dos Santos Ribeiro da Silva

CADASTRO ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITARIA - C.E.V.S.

Nº 352440201-360-000045-2-9

Concedido: 18.01.2012

Atividade: Captação, tratamento e distribuição de água

Firma: Ninfa Pacheco da Silva Rubio ME

End: Rodovia Presidente Dutra, s/n - Chacaras Reunidas Igarapés

Responsável Técnico: Guilherme Silva Guimarães

INFORMATIVO SUS 12/2011			
Informamos à população e ao COMUS o recebimento de recurso de outras esferas governamentais como segue:			
Denominação	Programação	12/11	ANO 2011
RECURSOS FEDERAIS		R\$	R\$
BLMAC	Média e Alta Complexidade	1.874.592,29	18.785.997,13
	C E O - Centro Especialidades Odontológica	6.600,00	79.200,00
BLATB	PAB - Fixo	319.236,00	3.839.094,00
	ACS Programa Agentes Comunitário de Saúde	90.750,00	632.613,00
	PSB- Programa Saúde Bucal	10.500,00	176.500,00
	NASF-Nucleo de Apoio a Saúde da Família	20.000,00	260.000,00
	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	9.800,00	9.800,00
BI INVEST	PSF - Programa Saúde da Família	46.900,00	552.300,00
	Proesf - Cap. 2	0,00	25.339,84
	Aquisição de Equipos e Material Permanente p Unid Basicas	189.985,00	189.985,00
BLGES	Implantação de Unidades Básicas de Saúde	0,00	53.333,34
	FAN- Programa das Ações de Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00
BLVGS	Equip. e Mat. Permanente Caps	0,00	21.000,00
	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonoses	40.294,67	529.058,84
BLAFB	Fundo a Fundo - DST/HIV/AIDS	0,00	310.510,83
	AFB- Assistência Farmacêutica Básica	90.450,20	1.175.852,60
SUBTOTAL		2.729.108,16	26.670.584,58
RECURSOS ESTADUAIS		12/11	ANO 2011
FUNDO A FUNDO	Repasses fundo a fundo	0,00	491.791,64
SUB TOTAL		0,00	491.791,64
TOTAL GERAL		2.729.108,16	27.162.376,22

Fonte:SF/SS



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ
José Maria de Abreu

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO: nº 001/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 002/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS LEÕES DO VALE**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0051/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Alexandre da Silva Cardozo**

CONTRATO

CONTRATO: nº 002/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 003/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. C. ESCOLA DE SAMBA AGUIA DOURADA**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0052/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Viviane de Souza Paiva Jonas**

CONTRATO

CONTRATO: nº 003/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 004/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. E. R. ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO PARQUE SANTO ANTONIO**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0053/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Vagner de Araújo Oliveira**

CONTRATO

CONTRATO: nº 004/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 005/FCJ/2012
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DO PARAISO**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0054/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Roberto Ferreira dos Santos**

CONTRATO

CONTRATO: nº 005/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 006/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. C. S. ACADEMICOS DO SÃO JOÃO**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0055/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Jorge Barros Alexandre**

CONTRATO

CONTRATO: nº 006/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 007/FCJ/2012
CONTRATADA: **ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALCOOL**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0056/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Adilson Silva dos Santos**

CONTRATO

CONTRATO: nº 007/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 008/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. C. ESCOLA DE SAMBA ESTRELA CADENTE**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0057/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Thiago de Normandia Melo**

CONTRATO

CONTRATO: nº 008/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 009/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO JACAREZÃO**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0058/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Juarez Antonio Camargo**

CONTRATO

CONTRATO: nº 009/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 010/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. C. ESCOLA DE SAMBA TIGRES DO NOVA JACAREÍ**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29

EMPENHO N°: 0059/2012

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput

(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Patricia Rodrigues da Silva**

CONTRATO

CONTRATO: nº 010/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 011/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SANTA HELENA**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0060/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e André Luis Vitoriano da Silva**

CONTRATO

CONTRATO: nº 011/FCJ/2012 EXPEDIENTE: nº 012/FCJ/2012
CONTRATADA: **G. R. C. ESCOLA DE SAMBA LUZ DO AMANHÃ**
OBJETO: Contratação de Escola de Samba para apresentação de espetáculo carnavalesco.
VIGÊNCIA: 29/02/2012
VALOR: R \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.3.3.90.39.00 – Ficha 29
EMPENHO N°: 0061/2012
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, caput
(a) **Sonia Regina Ferraz Pereira e Anderson Felipe de Freitas**

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA COMISSÃO DO CARNAVAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - 2012

DA ORGANIZAÇÃO DOS DESFILES

Artigo 1º - A Comissão de Carnaval é responsável pela adoção de todas as medidas cabíveis para a realização dos desfiles das Escolas de Samba de Jacareí, no ano de 2012.
Parágrafo Único: Ficam instituídas as seguintes categorias, para fins de inscrição, habilitação e desfiles no Carnaval de Jacareí 2012:

Inciso I - Escolas de Samba do Grupo 1 (um);

Inciso II - Escolas de Samba do Grupo 2 (dois).

DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DOS DESFILES

Artigo 2º - Os desfiles de que trata este Regulamento serão realizados na avenida Engº Davi Monteiro Lino, centro, nesta Cidade, nos dias 18 de fevereiro, sábado, com as Escolas do Grupo 2 (dois) e 19 de fevereiro, domingo, com as Escolas do Grupo 1 (um).
Artigo 3º - Os desfiles começarão, impreterivelmente, às 20h30 (vinte horas e trinta minutos).

Inciso I - A cada minuto de atraso a Comissão de Carnaval vai impor 0,5 (meio ponto) de penalidade, partindo de um ponto e podendo chegar a dez pontos por atraso.

Artigo 4º - A ordem dos desfiles das escolas do Grupo 1 (um), para o Carnaval 2012, será estabelecida seguindo a ordem inversa à classificação obtida no Carnaval 2011.

Inciso I - A ordem do desfile para as Escolas do Grupo 2 (dois), será estabelecida através de sorteio, efetuado pela, Fundação Cultural de Jacareí e os Presidentes das Escolas de Samba inscritas para participarem do Carnaval 2012.

Artigo 5º - A direção artística dos desfiles será composta pelo Presidente da Comissão de Carnaval 2012 que definirá equipes de:

Inciso I - Concentração;

Inciso II - Cronometragem;

Inciso III - Dispersão;

Inciso IV - Comunicação.

Inciso V - Comissão de Verificação das Obrigatoriedades Regulamentares.

DA EQUIPE DE CONCENTRAÇÃO

Artigo 6º - A Equipe de Concentração deverá ser constituída pela Comissão de Carnaval e pela equipe de apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, a ela competirá:

Inciso I - até o dia 03 de fevereiro de 2012, elaborar e apresentar os Mapas de Concentração, que deverão conter, obrigatoriamente, as seguintes indicações para cada Agremiação:

a. data e horário de saída da última alegoria do respectivo "barracão";

b. itinerário a ser cumprido por cada Agremiação;

c. data e horário de chegada das alegorias à área próxima à concentração,

d. destacando que os carros alegóricos deverão chegar no máximo as dezoito horas.

e. horário e área de disposição das alegorias de cada Agremiação na concentração.

Inciso II - até o dia 03 de fevereiro de 2012, apresentar o relatório de vitória das áreas de concentração, de armação e das vias por onde transitarão as alegorias de cada Agremiação, como forma de verificar se foram adotadas todas as providências solicitadas antecipadamente;

Inciso III - coordenar a chegada das alegorias à área de concentração e suas disposições, de acordo com a ordem de desfiles, com a distribuição das áreas e com os mapas de concentração, previstos neste Regulamento.

Inciso IV - Não permitir mobilidade de alegorias durante concentração de uma determinada agremiação, garantindo assim totais condições para um bom desfile.

DA EQUIPE DE CRONOMETRAGEM

Artigo 7º - A Comissão de Cronometragem será constituída até o dia do desfile, sendo composta por 02 (dois) membros, todos indicados pela Comissão de Carnaval, da seguinte forma:

Inciso I - A equipe que atuará no desfile dos dias 18 e 19 de fevereiro de 2012 (sábado e domingo de carnaval) terá dois membros escolhidos pela Presidência da Fundação Cultural de Jacareí – José Maria de Abreu, sendo certo que as Escolas de Samba poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos.

Inciso II - É de exclusiva competência da Comissão de Carnaval a determinação de abertura da contagem de tempo de desfile para todas agremiações carnavalescas participantes.

Inciso III - Cinco minutos antes da abertura da contagem de tempo de desfile a Comissão de Carnaval acionará sirene alertando para a proximidade do desfile.

Inciso IV - Determinada a abertura da contagem de tempo de desfile pelo presidente da Comissão de Carnaval fica a instituição contratada obrigada a iniciar seu desfile.

Inciso V - O tempo de apresentação das Agremiações no desfile de carnaval será de 45 (quarenta e cinco) minutos, para as Agremiações do **GRUPO 2** (dois) e 50 (cinquenta) minutos para as Agremiações do **GRUPO 1** (um), especificados pelos respectivos contratos, admitindo-se a tolerância máxima de cinco minutos.

Inciso VI - As Agremiações contratadas deverão obrigatoriamente fazer cessar por completo o som de sua bateria e o canto dos interpretes até cinco minutos após o encerramento de seus desfiles, não admitindo qualquer prorrogação.

Inciso VII - Considerar-se-á encerrado o desfile quando da passagem do último componente da agremiação contratada pela faixa demarcadora "FIM" da pista.

Artigo 8º - A Comissão de Cronometragem competirá:

Inciso I - acompanhar o acionamento do cronômetro, no início do desfile de cada Escola de Samba, assim como a sua respectiva parada, no término de cada Desfile;

Inciso II - apontar, em mapa específico, o tempo de desfile de cada Escola de Samba e o mesmo deverá ser assinado pelo Presidente da Comissão de Carnaval, representante da Escola de Samba e Comissão de Cronometragem.

Inciso III - propor a aplicação das penalidades previstas em caso de atraso, levando em



consideração que a Escola de Samba poderá perder de um a dez pontos por atraso.

Artigo 9º - Cada Escola de Samba poderá indicar à Comissão de Carnaval, até o 03 de fevereiro de 2012, 01 (um) representante para, durante o desfile de sua respectiva Agremiação, acompanhar a Comissão de Cronometragem, ficando estabelecido que a ausência desse representante não impedirá que a Comissão de Cronometragem determine o acionamento e a respectiva parada do cronômetro.

DA CONTAGEM DOS COMPONENTES

Artigo 10 - A Equipe de contagem será constituída por 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval.

Artigo 11 - Os serviços de contagem dos componentes com fantasias e pessoal de apoio/figurantes, identificados com camisetas das agremiações carnavalescas, serão feitos através de registros fotográficos, mapa impresso preenchido e assinado pela comissão de carnaval e filmagem aérea com a escola em movimento.

Inciso I – as camisetas do pessoal de apoio, figurantes e demais fantasias, deverão ter visual inédito com alusão ao tema escolhido para a apresentação de cada Agremiação no carnaval do corrente ano de 2012;

Inciso II - os membros, fora da padronização da vestimenta descrita no inciso I, não serão considerados pela **EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO** na contagem de figurantes, e dá direito aos jurados de considerar o fato, na apreciação do quesito harmonia.

Artigo 12 - No tocante ao número de componentes de cada quesito será de responsabilidade da Comissão de Carnaval e de sua equipe técnica observar e aplicar as sanções previamente fixadas.

DA COMISSÃO DE DISPERSÃO

Artigo 13 - A Comissão de Dispersão será composta por 02 (dois) Membros indicados pela Comissão de Carnaval e, com o apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, competindo a ela:

Inciso I - acompanhar e fiscalizar, com pelo menos 01 (um) de seus membros, a remoção/retirada das alegorias de cada Escola de Samba, a partir da linha demarcatória de final de desfile e até o término da área de dispersão, esclarecendo-se que:

a. é de responsabilidade exclusiva de cada Escola de Samba a operacionalização da remoção/retirada de suas alegorias da área de dispersão, bem como removê-las até o seu respectivo "Barracão";

b. dentro dos limites da área de dispersão, cada Escola de Samba poderá usar, se necessário, os equipamentos e pessoal colocados à sua disposição, inclusive carros guincho.

Inciso II – Caberá a Comissão de Carnaval a aplicação das sanções previstas neste Regulamento, às Escolas de Samba que não retirarem suas alegorias da área de dispersão, dentro do limite de tempo estabelecido neste Regulamento.

DA CONCENTRAÇÃO

Artigo 14 - A concentração das Escolas de Samba será feita na Avenida Engº Davi Monteiro Lino na área pré-estabelecida, conforme as diretrizes dos Incisos abaixo:

Inciso I - As Escolas de Samba ficam obrigadas a se concentrar de acordo com a ordem de desfile, deste Regulamento e nas áreas determinadas;

Inciso II - As Escolas de Samba que não se apresentarem com suas Alegorias na área da concentração, dentro dos horários e de acordo com o Mapa com os percursos previstos serão penalizadas com 01 (um) ponto.

Inciso III - Os carros alegóricos deverão chegar na concentração até às 18h e respeitar a ordem do desfile para movimentar seus carros, assim como sua escola como um todo.

DO TEMPO DOS DESFILES

Artigo 15 - O tempo de duração do desfile, será de 50 minutos para as Escolas de Samba do **GRUPO 1** (um), e 45 minutos para as Escolas do **GRUPO 2** (dois), admitindo-se a tolerância especificada no inciso V do artigo 7º deste regulamento.

Artigo 16 - Cada Escola de Samba iniciará o seu respectivo desfile ao sinal de autorização da Comissão de Carnaval, obedecendo às seguintes condições:

Inciso I - para a primeira Escola de Samba a desfilar, o procedimento será o seguinte:

a. um primeiro toque de sirene (toque único) alertará que o seu desfile deverá ter início no prazo máximo de 10 (dez) minutos;

b. um segundo toque de sirene (toque duplo) determinará o início de seu desfile, ocasião em que se dará o acionamento imediato do cronômetro.

Inciso II - para as demais Escolas de Samba o procedimento será o seguinte:

a. um primeiro toque de sirene (toque único) alertará a próxima Escola de Samba a desfilar, que o último componente da Escola de Samba precedente ultrapassou o Portão de Fim do Desfile, podendo, então, a próxima Escola de Samba, avançar na Área de Armação até o referido portão de início de desfile, iniciando o aquecimento preliminar de sua bateria e o teste de regulagem dos instrumentos e microfones ligados ao carro-de-som;

b. um segundo e último toque de sirene (toque duplo) permitirá a Escola de Samba a iniciar o desfile na avenida, alertando-a que se dará o acionamento imediato do cronômetro.

Artigo 17 - Caso ocorra falta, parcial ou total, de energia elétrica e/ou de som na Pista de Desfiles, a Escola de Samba cujo primeiro componente já tiver ultrapassado a faixa demarcatória de início de desfile deverá continuar o seu desfile sem interrupção, ficando a cargo da Comissão avaliar cada circunstância.

Artigo 18 - As Escolas de Samba que não desfilarem no tempo estabelecido pelo Regulamento estarão sujeitas as sanções fixadas abaixo e outras especificadas no contrato firmado, as quais serão avaliadas de conformidade com o mapa específico da Comissão de Cronometragem e a juízo da Comissão de Carnaval:

Inciso I – para as Agremiações do Grupo 1 (um), será contabilizado perda de 0,5 (meio ponto) de ponto para cada minuto não utilizado em seu desfile, quando este tempo for inferior a 40 (quarenta) minutos;

Inciso II - perda de 0,5 (meio ponto) para cada minuto excedente, quando o tempo de desfile for superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos.

Inciso III – para as Agremiações do Grupo 2 (dois), será contabilizado perda de 0,5 (meio ponto) para cada minuto não utilizado em seu desfile, quando este tempo for inferior a 35 (trinta e cinco) minutos;

Inciso IV - perda de 0,5 (meio ponto) para cada minuto excedente, quando o tempo de desfile for superior a 50 (cinquenta) minutos.

DA DISPERSÃO

Artigo 19 - A área de dispersão tem início na faixa demarcatória que indica o final do desfile.

Artigo 20 - Cada Escola de Samba é obrigada a fazer a dispersão de suas alegorias, ultrapassando a faixa demarcatória, na dispersão, no tempo máximo de 10 (dez minutos), contados a partir do efetivo fim de seu desfile.

DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS DE SAMBA E DEMAIS RECOMENDAÇÕES

Artigo 21 - Além de outros deveres expressos neste **REGULAMENTO** e no **CONTRATO** firmado com a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY**, cada Escola de Samba dos Grupos 1 (um) e 2 (dois) terá a obrigatoriedade de:

Parágrafo primeiro – São obrigações das Escolas de Samba do **GRUPO 1**:

Inciso I - desfilar com, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) componentes;

Inciso II - desfilar com, no mínimo, 07 (sete) Baianas agrupadas;

Inciso III – desfilar com, no mínimo 06 (seis) alas, com 20 ou mais componentes cada;

Inciso IV - desfilar com o mínimo, 03 (três) carros alegóricos;

Inciso V - desfilar com, no mínimo, 40 (quarenta) componentes na bateria;

Inciso VI - desfilar com, no mínimo, 07 (sete) componentes na comissão de frente

Parágrafo segundo – São obrigações das Escolas de Samba do **GRUPO 2 (dois)**

Inciso I - desfilar com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) componentes cada;

Inciso II - desfilar com, no mínimo, 07 (sete) Baianas agrupadas;

Inciso III – desfilar com, no mínimo, 04 (quatro) alas, com 20 ou mais componentes;

Inciso IV - desfilar com, no mínimo, 02 (dois) carros alegóricos;

Inciso V - desfilar com, no mínimo, 30 (trinta) componentes na bateria;

Inciso VI - desfilar com, no mínimo, 07 (sete) componentes na comissão de frente.

Parágrafo terceiro – São obrigações das Escolas de Samba dos **GRUPOS 1 (um) e 2 (dois)**:

Inciso I - não se apresentar com animais vivos de quaisquer espécies, inclusive para tração de alegorias;

Inciso II - impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e/ou pintada;

Inciso III - impedir a utilização de instrumentos musicais de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares, em sua Bateria, exceto os apitos dos Diretores;

Inciso IV - não utilizar, distribuir ou apresentar-se com qualquer tipo de "merchandising" (implícito ou explícito) em Enredo, Alegorias, Adereços, Alas, Destaques, Samba-Enredo ou quaisquer outros meios, exceto:

a. em prospectos com letras do Samba-Enredo, desde que também tenha a logomarca da "Fundação Cultural José Maria de Abreu" na realização do evento.

b. nos instrumentos musicais da Bateria, desde que sejam as marcas de seus respectivos fabricantes.

Parágrafo Quarto. O não cumprimento das obrigatoriedades dos Incisos deste Artigo poderá implicar na penalização de 2,5 (dois e meio) pontos para cada Inciso infringido, a qual será aplicada de acordo com o Regulamento e aplicável a juízo da Comissão de Carnaval após identificar.

Parágrafo Quinto - Os componentes ou grupos da Diretoria da Escola de Samba que forem penalizados por infração que determine afastamento por 1 (um) ano, ficarão impedidos de contratar com Fundação Cultural de Jacarehy para participar das atividades oficiais do Carnaval do ano seguinte.

Artigo 22 – Recomenda-se, ainda, a cada Escola de Samba, observar a necessidade de:

Inciso I - até o dia 10 de Fevereiro de 2012, entregar à "Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu" 10(dez) cópias digitadas em fonte "Times New Roman", tamanho 14 (atorze) contendo os seguintes itens:

a. Nome da Escola de Samba, nome do enredo, Autor(s) do Samba de Enredo e a letra do samba de enredo.

b. Nome da Escola, Nome do enredo, Autor do Enredo e a Sinopse do Enredo.

c. Nome da Escola e ordem do desenvolvimento no desfile, destacando: número de componentes por ala/carros e total de componentes desconsiderados os componentes não fantasiados.

d. História da Escola de samba e Bairro e demais informações.

e. Medidas dos carros alegóricos (altura, largura e comprimento).

Inciso II - apresentar-se na Avenida dos Desfiles com alegorias que não ultrapassem as características físicas da avenida onde ocorrerá o desfile, não ultrapassando a altura dos fios da rede elétrica, destacando, também:

a. dotar suas alegorias de equipamentos que propiciem segurança adequada aos componentes (destaques e/ou figuras de composição) que sobre elas desfilarem acima de 02 (dois) metros do solo, tais como cintos de segurança, guardas-varanda, guardas-mancebo e outros;

b. dotar suas Alegorias de dispositivos (ganchos ou similares) que possibilitem a sua imediata retirada por carros-guincho ou qualquer outro tipo de viatura apropriada;

c. cumprir o que determina o Artigo 208 do Código Penal Brasileiro (não "...vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso");

d. cumprir o que determina o Provimento do Juizado de Menores, no que tange à presença de menores nos desfiles, inclusive com relação aos que venham a se apresentar sobre alegorias, ressaltando-se que é facultativa a apresentação de Alas de Crianças, porém em estrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos no referido Provimento;

e. cumprir o que determina a Resolução emitida pela Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de São Paulo, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que a hipótese de ocorrência de qualquer anomalia, transtorno, prejuízo ou acidente decorrentes da não observância dos Incisos anteriores será de integral responsabilidade da respectiva Escola de Samba e ou de seus representantes.

DO JULGAMENTO DOS DESFILES

DO CORPO DE JULGADORES

Artigo 23 - O Corpo de Julgadores será composto por 10 (dez) membros, sendo 01 (um) quesito para cada.

Artigo 24 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu.

CAPÍTULO II

DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Artigo 25 - Os Quesitos em julgamento são os seguintes:

Inciso I - Mestre Sala / Porta Bandeira

Inciso II - Melodia

Inciso III - Comissão de Frente

Inciso IV - Enredo

Inciso V - Samba de Enredo

Inciso VI - Bateria

Inciso VII - Fantasia

Inciso VIII - Alegoria

Inciso IX - Harmonia

Inciso X - Evolução

Parágrafo Único. A Comissão de Carnaval estabelecerá, em ato próprio, expresso no "Manual do Julgador", os critérios de julgamento relativos a cada Quesito.

DAS CABINES DE JULGAMENTO

Artigo 26 - As Cabines de Julgamento estarão dispostas ao longo da Pista de Desfiles, de acordo com a ordem estabelecida no Manual do Julgador, que será entregue, em tempo hábil, a todos os Julgadores e aos Presidentes das Escolas de Samba dos Grupos 1 (um) e 2 (dois).

Parágrafo Único. É obrigatória a permanência dos Julgadores em suas respectivas Cabines de Julgamento durante todo o tempo de Desfile de cada Escola de Samba, não podendo os mesmos permanecerem nas áreas destinadas para seus acompanhantes ou em quaisquer outros locais, exceto quando ocorrer falta de energia elétrica, hipótese em que poderão dirigir-se à margem da Pista de Desfiles, acompanhados das recepcionistas da Comissão de Carnaval.

DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Artigo 27 - Cada Julgador concederá a cada Escola de Samba notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, esclarecendo-se que:

Inciso I - serão admitidas notas fracionadas em meio ponto, tais como, por exemplo: 7,5 (sete e meio); 8,0(oito); 8,5(oito e meio), e assim sucessivamente até a nota máxima de 10 (dez) pontos;

Inciso II - em caso de rasura no Mapa de Notas, o Julgador deverá esclarecer e confirmar, no espaço denominado "Observações", a nota concedida; se persistirem dúvidas, a decisão final caberá à Comissão de Carnaval.

Parágrafo Primeiro. Os quesitos abaixo serão utilizados como critério de desempate:

1 - Bateria.

2 - Mestre Sala e Porta Bandeira.

3 - Evolução.

4 - Harmonia.

5 - Alegoria.



- 6 - Samba de Enredo.
- 7 - Comissão de Frente.
- 8 - Fantasia.
- 9 - Enredo
- 10 - Melodia

DA APURAÇÃO

Artigo 28 - A apuração ocorrerá em local público, no dia 15/02/2010 (segunda feira), na Sala Mário Lago às 14h, sendo da responsabilidade exclusiva da Comissão de Carnaval e da Fundação Cultural a adoção de todas as medidas indispensáveis à realização dos trabalhos.

Artigo 29 - A apuração será feita por uma Comissão composta pelo Presidente da Comissão de Carnaval, Presidente da Fundação Cultural "José Maria de Abreu", integrantes da Comissão de Carnaval e 1 (um) representante do Conselho Deliberativo das Escolas de Samba, observando-se os seguintes critérios:

Inciso I - a conferência dos malotes e contagem dos envelopes contendo os Cadernos de Julgamento preenchidos pelos 10 (dez) Julgadores dos diversos Quesitos;

Inciso II - a conferência de todos os Mapas e Cadernos de Julgamento;

Inciso III - a leitura e divulgação das penalidades que tenham sido aplicadas pelas comissões de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

- a. Concentração;
- b. Cronometragem;
- c. Dispersão; e
- d. Disposições Regulamentares;

Inciso IV - anular o Quesito na hipótese da falta do Julgador para o Quesito ou se o julgador deixar de atribuir notas a qualquer Agremiação;

Inciso V - considerar a nota 5 (cinco) para o caso de algum Julgador conceder nota inferior a 5 (cinco) para Quesito(s) apresentado(s);

Inciso VI - aplicar a nota 0 (zero) na hipótese de uma ou mais Agremiações deixarem de apresentar qualquer dos Quesitos em Julgamento;

Inciso VII - decidir as dúvidas quanto ao preenchimento dos Cadernos de Julgamento e dos Mapas Específicos da Penalidade.

Inciso VIII - divulgar o resultado dos Desfiles;

DO ACESSO E DECESSO

Artigo 30 - A normatização para o **ACESSO** e **DECESSO** das Escolas de Samba dos GRUPOS 1 (um) e 2 (dois) ocorrerá das seguintes formas:

Inciso I - ficará habilitada a desfilar no Grupo 1, do Carnaval de 2012, a Escola de Samba "Campeã" do Grupo 2 (dois), do Carnaval de 2011, que obteve a maior pontuação no cômputo geral;

Inciso II - passará a desfilar no Grupo 2 (dois), do Carnaval de 2012, a Escola de Samba do Grupo 1 (um), do Carnaval de 2011, que obteve a menor pontuação no cômputo geral;

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

DAS IMPUGNAÇÕES

Artigo 31 - As Impugnações promovidas em razão de eventuais violações a este Regulamento e a outras normas estabelecidas em atos editados pela Comissão de Carnaval, deverão ser apresentadas, por escrito, pelo Presidente da Agremiação, diretamente ao Presidente da Comissão de Carnaval, na sede da Entidade, mediante protocolo, até às 10h da 2ª feira de carnaval, para serem analisadas e decididas antes da abertura dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento.

DOS RECURSOS

Artigo 32 - É de competência exclusiva da Comissão de Carnaval apreciação e julgamento de qualquer Recurso contra o resultado oficial dos desfiles, no que concerne às penalidades propostas mediante parecer técnico.

Parágrafo Primeiro - As Escolas de Samba participantes dos desfiles do Carnaval de 2012 se obrigam por seus representantes, subordinados, componentes e prepostos a respeitar e cumprir fielmente todos os termos do presente regulamento, comprometendo-se, outrossim, a não tomar nenhum procedimento judicial sem, antes, esgotar as vias administrativas competentes.

Parágrafo Segundo - A inobservância ou falta de cumprimento do disposto no parágrafo anterior implicará na suspensão imediata de todos os direitos da Agremiação infratora, bem como o bloqueio de qualquer receita que, por ventura, venha a ter direito junto à Fundação Cultural José Maria de Abreu, até decisão final do procedimento administrativo que tenha sido adotado, independentemente das demais sanções e cominações fixadas.

Artigo 33 - Da decisão da Comissão de Carnaval, que deverá se dada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado oficial dos Desfiles, caberá recurso na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 34 - As Escolas de Samba ficam obrigadas a prestar contas da verba recebida da "Fundação Cultural José Maria de Abreu", para a realização do carnaval por meio de documentos e nota fiscal no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar do término do desfile.

Artigo 35 - Caso a prestação de contas não ocorra em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do Desfile Oficial, a Escola de Samba deverá fazer a devolução integral dos recursos, acrescidos de multa de 30% (trinta por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, calculados até a data do efetivo ressarcimento aos cofres públicos.

Artigo 36 - A prestação de contas será aceita por meio de notas fiscais em nome da agremiação carnavalesca, onde deverá constar justificativa para o gasto.

Parágrafo Primeiro - Recibos de pessoa física somente serão aceitos com reconhecimento de firma em cartório e não poderão ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total repassado para a agremiação.

Parágrafo Segundo - Não serão aceitos gastos referentes à alimentação, contas de água e energia elétrica, cupons de pedágio, combustível e outras despesas que não estejam relacionadas ao carnaval, sendo tais gastos considerados desvio na utilização dos recursos.

Parágrafo Terceiro - As notas fiscais e recibos deverão ser relacionados numa tabela-resumo das despesas efetuadas, onde deverão constar as seguintes informações:

Inciso I - nome da agremiação carnavalesca;

Inciso II - número do CNPJ;

Inciso III - endereço completo;

Inciso IV - telefone para contato;

Inciso V - somatória dos gastos;

Inciso VI - valor total do repasse.

Parágrafo Quarto - Não serão aceitos documentos rasurados.

Artigo 37 - Entregue a prestação de contas e ficando constatado uso indevido dos recursos pela escola de samba beneficiada com repasse de verba, responderão os seus responsáveis, civil e criminalmente, pelos atos indevidos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38 - Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados em Reunião da Comissão de Carnaval.

Artigo 39 - Todos os Títulos, Capítulos, Seções, Artigos, Incisos, Alíneas e Parágrafos deste Regulamento foram analisados e aprovados em Reunião entre a Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", e os representantes das Escolas de Samba dos Grupos 1 e 2, que participarão do Carnaval Oficial do Município de Jacareí no corrente ano. Jacareí, 19 de janeiro de 2012.

SONIA REGINA FERRAZ PEREIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy
José Maria de Abreu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de análises laboratoriais, conforme memorial descritivo e anexos ao Edital

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: AS 09:00 H DO DIA 02/02/2012

SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: AS 09:00 H, DO MESMO DIA E LOCAL.

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

LOGO A SEGUIR DO CREDENCIAMENTO.

Edital: Gerência de Compras e Licitações – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí – SP - horário: das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 - Taxa: R\$ 5,00 (cinco reais), ou s/ ônus c/ apresentação de CD-R (ou outra mídia).

INFORMAÇÕES: 12) 3954.0202 / 3954.0203 / 3954-0200 (Ramal 252)

Jacareí, 16 de janeiro de 2012

Engº Antonio Fernando Batista

Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

OBJETO: Registro de Preços para manutenção e reparos em motores de indução trifásicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: AS 09:00 H DO DIA 03/02/2012

SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: AS 09:00 H, DO MESMO DIA E LOCAL.

SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

LOGO A SEGUIR DO CREDENCIAMENTO.

Edital: Gerência de Compras e Licitações – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí – SP - horário: das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 - Taxa: R\$ 5,00 (cinco reais), ou s/ ônus c/ apresentação de CD-R (ou outra mídia).

INFORMAÇÕES: (12) 3954.0202 / 3954.0203 / 3954-0200 (Ramal 252)

Jacareí, 16 de janeiro de 2012

Engº Antonio Fernando Batista

Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ-SAAE

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de companhia seguradora para renovação dos seguros dos veículos de propriedade ou responsabilidade do Saae – Jacareí.

ENCERRAMENTO: 08/02/2012 às 9:00 horas

Edital: Gerência de Compras e Licitações – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí-SP – horário: das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 - Taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), ou s/ ônus c/ apresentação de CD-R (mídia).

TELEFONE PARA INFORMAÇÕES: (12) 3954.0202 / 3954.0203 / 3954-0200 R-252.

Jacareí, 16 de janeiro de 2012.

ENGº ANTONIO FERNANDO BATISTA

PRESIDENTE DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ-SAAE

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos equipamentos de informática do SAAE, pelo período de 12 meses

ENCERRAMENTO: 09/02/2012 às 9:00 horas

Edital: Gerência de Compras e Licitações – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí-SP – horário: das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 – taxa: R\$ 5,00 (cinco reais), ou s/ ônus c/ apresentação de CD-R ou outra mídia.

TELEFONE PARA INFORMAÇÕES: 12- 3954.0202 / 3954.0203 / 3952-0200 R- 252

Jacareí, 17 de janeiro de 2012.

ENGº ANTONIO FERNANDO BATISTA

PRESIDENTE DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ-SAAE

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada nos seguintes endereços: Rua Armando Peralli, s/ n.º - Jardim Boa Vista (ETA Central – Portaria 2) e Estrada Municipal de São Silvestre, 201 – Jd. Bela Vista (ETA São Silvestre).

ENCERRAMENTO: 23/02/2012 às 9:00 horas

VISITA TÉCNICA: Com agendamento, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas anterior a data e horário prevista para a entrega e abertura dos envelopes nº 01 e 02.

Edital: Gerência de Compras e Licitações – R. Aparício Lorena, 120 – Jd. Liberdade – Jacareí-SP – horário: 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 – taxa: R\$ 5,00 ou s/ custos c/ apresentação de CD-R ou outra mídia.

TELEFONE PARA INFORMAÇÕES: 12- 3954.0202 / 3954.0203

Jacareí, 13 de janeiro de 2012.

Engº Antonio Fernando Batista

Presidente do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2009

Edital 003/2008; Modal: Concorrência; Contr: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA; Obj.: Prorrogação do prazo do contrato.; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 19 de dezembro de 2011.

Antonio Fernando Batista - Presidente do SAAE

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2008

Edital 020/2007; Modal: Tomada de Preços; Contr: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA; Obj.: Prorrogação do prazo do contrato.; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 16 de dezembro de 2011.

Antonio Fernando Batista - Presidente do SAAE

4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2008

Edital 019/2007; Modal: Tomada de Preços; Contr: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA; Obj.: Prorrogação do prazo do contrato.; Vigência: 12 meses.

Jacareí, 16 de dezembro de 2011.

Antonio Fernando Batista

Presidente do SAAE

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2011

Edital 013/2011; Modal: Convite; Contr: UNIFLORA VALE COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA-ME; Obj.: Prorrogação do prazo do contrato.; Vigência: 90 dias.

Jacareí, 04 de novembro de 2011.

Antonio Fernando Batista - Presidente do SAAE



1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2011

Edital 041/2010; Mod.: Convite; Contrat.: TRANSPORTADORA V & W LTDA; Obj.: Acréscimo do objeto e valor do contrato;
Acréscimo ao objeto 7 (sete) viagens de produtos químicos.
Valor acrescido: R\$ 5.580,90;
Valor resultante do contrato; R\$ 57.255,90.
Jacareí, 23 de dezembro de 2011
Engº Antonio Fernando Batista - Presidente do SAAE

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2011

Edital 081/2010; Mod.: Pregão Eletrônico; Contrat.: CAL ARCO ÍRIS LTDA; Obj.: Acréscimo do objeto e valor do contrato;
Acréscimo ao objeto de 14,7 toneladas de cal hidratada.
Valor acrescido: R\$ 5.702,13;
Valor resultante do contrato; R\$ 58.650,48.
Jacareí, 23 de dezembro de 2011
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE**

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2011

Edital 002/2011; Mod.: Tomada de Preços; Contrat.: ENE ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA; Obj.: Acréscimo do valor e prorrogação do contrato;
Valor acrescido: R\$ 39.000,00;
Valor resultante do contrato; R\$ 269.000,00.
Vigência: 60 dias
Jacareí, 27 de dezembro de 2011
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE**

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2011

Edital 085/2010; Mod.: Pregão Eletrônico; Contrat.: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA; Obj.: Acréscimo do objeto e valor do contrato;
Acréscimo ao objeto de 80,75 toneladas de sulfato de alumínio líquido.
Valor acrescido: R\$ 17.361,25;
Valor resultante do contrato; R\$ 200.111,25.
Jacareí, 23 de dezembro de 2011
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE**

CONVITE Nº 055/2011

JULGAMENTO

Empresas participantes: 01; Vencedora: VALLOY IND. E COM. DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA; Valor: R\$ 2.339,00; Cond de Pagto e entr.: Conf. Edital; JUSTIFICATIVA: Art. 22 § 7º - Lei Federal 8.666/93.
Jacareí, 16 de janeiro de 2012
**Sheila de Moraes Cesar
Responsável pelo Julgamento de Licitações modalidade Convite – Suplente**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 086/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA e SAGA MEDIÇÃO LTDA.
Jacareí, 10 de janeiro de 2012.
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE – Jacareí**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 092/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): DEZOTTI COM. DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA.
Jacareí, 10 de janeiro de 2012.
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE – Jacareí**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 097/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): FORTSAM COMERCIAL LTDA, ICATUBOS IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA e PORTOBRRÁS COMERCIAL LTDA.
Jacareí, 11 de janeiro de 2012.
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE - Jacareí**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 099/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): DOAL PLASTIC IND. E COMÉRCIO LTDA.
Jacareí, 10 de janeiro de 2012.
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE - Jacareí**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 100/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): M. A. GARCEZ DA COSTA.
Jacareí, 11 de janeiro de 2012.
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE – Jacareí**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 101/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): M. A. GARCEZ DA COSTA.
Jacareí, 11 de janeiro de 2012.
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE – Jacareí**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 105/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.
Jacareí, 11 de janeiro de 2012.
**Engº Antonio Fernando Batista
Presidente do SAAE – Jacareí**

HOMOLOGAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL 006/2011

De acordo com o parecer do pregoeiro, HOMOLOGO a licitação em epígrafe a favor do(s) fornecedor(es): ESA – ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA.
Jacareí, 11 de janeiro de 2012.
Engº Antonio Fernando Batista - Presidente do SAAE - Jacareí



Fundação Pró-Lar

AVISO PUBLICO

O Município de Jacareí – estado de São Paulo, através da Fundação Pró-Lar de Jacareí, torna pública a relação de beneficiários do Conjunto Habitacional Residencial das Acácias, bairro Santo Antonio da Boa Vista, aprovados pela Caixa Econômica Federal, para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

FAMÍLIAS HABILITADAS PARA RESIDENCIAL ACÁCIAS

..... NIS NOME
1	1284462977-8 ABILENE OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA
2	1226015199-1 ADELIA MARIA RIBEIRO
3	1616182130-4 ADRIANA CAMARGO VIEIRA
4	2120368783-6 ADRIANA CANDIDO
5	1278392493-7 ADRIANA GUIMARÃES LOPES
6	2120369166-3 ADRIANA PEREIRA DA SILVA
7	1615166957-7 ADRIANA ROSA NOGUEIRA
8	2125952234-4 ALESSANDRA DE FATIMA COSTA MACHADO
9	1252077944-8 ALESSANDRA LOPES DA SILVA
10	2121271030-6 ALESSANDRA RENATA DA CUNHA
11	1600876116-3 ALINE JERONIMO LEITE
12	1218881278-8 ALMIR DERALDO DE SOUZA
13	1250639793-2 ANA ALVES DA MOTTA
14	2069140179-3 ANA CLAUDIA DE JESUS AUGUSTO
15	1255650224-1 ANA LUCIA CHAVES DA COSTA
16	1264136224-6 ANA LUCIA DE CARVALHO
17	135989619-7 ANA MARIA RODRIGUES ALVES
18	1259393025-1 ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA ALVES
19	1611848585-3 ANA PAULA RODRIGUES
20	2002612245-0 ANDREA APARECIDA MOREIRA
21	2123733309-3 ANDREIA BARRETO DA SILVA
22	212224421-9 ANDREIA DE CAMARGO VIEIRA
23	2034535343-3 ANDREIA MARTINS CARDOSO
24	1602915836-9 ANGELA APARECIDA DOS SANTOS
25	1616072353-8 ANGELA DA SILVA LAGDEN
26	1228432835-2 ANGELA MARIA TEIXEIRA
27	1076706642-9 ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
28	1041658961-5 ARARY XAVIER DE OLIVEIRA
29	2121118397-3 AYOZHI AIS MAXIMINIANO DE OLIVEIRA
30	1063829047-0 BENEDITO VIRGILIO FAUSTINO
31	2125987107-1 BRASILINA RODRIGUES DE SOUZA
32	1296667525-1 CARLA FLAVIO DE CAMPOS
33	1900922095-0 CARMEN SOUZA SANTOS DE ANUNCIACAO
34	1650336969-8 CASSIA CRISTINA FRANCISCA PEREIRA
35	1663708047-1 CELIA DE FATIMA MARCIANO DO NASCIMENTO
36	1663569357-3 CELINA DE LEMOS MARTINS
37	1368640589-9 CLARISSE CARVALHO DA SILVA
38	1229752903-3 CLAUDETE PEREIRA DE MEDEIROS HONORATO
39	1280541326-3 CLAUDIA DA SILVA
40	1645537832-7 CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS
41	2044721076-3 CLAUDIANE SANTOS DA SILVA
42	1645797509-8 CLAUDINEIA DOS SANTOS ROCHA
43	1072365750-2 CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS SOUSA
44	1209893501-5 CLEONILDA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA
45	1269090122-8 CREUZANIRA SILVA SOUZA
46	2049145741-8 CRISTIANE DA SILVA ROMAO
47	1600559721-4 DAIANE CRISTINA OLIVEIRA MELO
48	1275441126-9 DANIEL ALEXANDRE SALLES
49	2125845702-6 DANIELE DA SILVA MACHADO
50	1203815167-0 DELFINO GOMES MENDES
51	1234085084-5 DENISE RAMOS DE ALMEIDA GROSSL
52	2125220976-4 DORA PEREIRA DA SILVA
53	1616187883-7 DOROTI DE JESUS FONSECA ARAUJO
54	1255857126-7 ED CARLOS GOMES
55	2120497396-4 EDJA DOS SANTOS DA SILVA
56	2015694631-3 ELAINE APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA DIAS
57	2123910445-8 ELAINE DA SILVA LOIOLA
58	1615743566-7 ELAINE DE OLIVEIRA
59	2124867534-9 ELIANE FIRMINO DA SILVA
60	1262224922-7 ELIZABETE DONIZETI FERNANDES
61	1600945241-5 ERENI CASSIA ALVES DOS SANTOS
62	2121698701-9 ERICA MARCOLINO MAZZETI
63	1616189826-9 ERIKA ALINE FONSECA DA SILVA
64	2200358641-4 ESPEDITO VICENTE DE MACEDO
65	1258086324-0 ESTER MORAES
66	1616404055-9 EUNICE RIBEIRO VIEGAS
67	1292777525-9 EVA APARECIDA DA SILVA
68	2123896579-4 FABIANA DIAS GOMES
69	1632201330-1 FATIMA FONSECA DE ARAUJO
70	1329389985-3 FERNANDA CONSTANTINO DE MORAIS TOLEDO
71	1279389122-5 FERNANDA KELI MORGADO DAS NEVES OGIONI
72	2200292203-8 FLORITA MARIA DE JESUS DE MORAES
73	1627947703-8 FRANCELISA GONCALVES BERNARDINO
74	2200940988-3 FRANCINE ALMEIDA DOS SANTOS
75	1234014586-6 FRANCINE MORAIS DE ALENCAR
76	2065347636-6 FRANCISCA ROSA ROSENDO
77	1377571081-6 FRUCILEIA DE CARVALHO MENEZES
78	1628661057-0 GABRIELA FELICIANO PEREIRA
79	1630055889-5 GABRIELLA APARECIDA FONSECA
80	1236445563-6 GERALDO MIRANDA DE MELO
81	1089488081-8 GERTRUDES TERTULIANO ANTONIO
82	161822991-7 GISELA DOS SANTOS GASPAR
83	1628129502-2 GISLAINE DE ANDRADE PESSOA
84	1302714425-0 HELENA CARACA
85	1275445926-1 HELENA CRISTINA DOS SANTOS
86	1704628595-9 HELENA RIBEIRO CAMARGO LEITE
87	1625184153-3 HILDA PEREIRA DE SOUZA PAULA
88	1232867185-5 ILSON SILVA DOMINGUES
89	1040513714-9 IRMA MANZINI PEREIRA
90	1245481946-7 ISABEL MARTINS ALVES DOS SANTOS
91	1634368372-1 ISABELA CORREIA DOS SANTOS
92	1629014964-5 ISAUARA DE SOUZA SANTOS
93	1235894915-0 ISETE APARECIDA SILVA SANTOS
94	1625921091-5 IVONE ELIAS DA SILVA
95	1200633299-8 IZABEL MARIA DE OLIVEIRA
96	1628776594-2 IZILDINHA LEME DO PRADO
97	1632221907-4 JACIRA MARIA DOS SANTOS



- 98 ... 1633380005-9 JACKELINE DOS SANTOS SILVA
99 ... 2200854223-7 JACQUELINE SILVA AMARAL TEIXEIRA
100 ... 1628084019-1 JAILMA DA SILVA NASCIMENTO ALVES
101 ... 2044720848-3 JAISA PEREIRA TIMOTEO IPOLITO
102 ... 1245761963-9 JERUSA VIEIRA
103 ... 1069824080-1 JOAO BOSCO DA SILVA
104 ... 1629069573-9 JOICE APARECIDA RAMUNDO
105 ... 1235139674-1 JOSE BENEDITO FILHO
106 ... 1254228257-0 JOSE BEZERRA DOS SANTOS
107 ... 1042305222-2 JOSE IRINEU PAULINO
108 ... 1629421298-8 JOSYARA BARBOSA DOS SANTOS
109 ... 1331609989-0 JULIANA APARECIDA DA ROCHA
110 ... 1628668824-3 JULIANA DA SILVA ALVES
111 ... 1618439406-2 JULIANA GONCALVES
112 ... 1648145522-8 KATIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
113 ... 1337787977-2 KELI CRISTINA DE FARIA LEMES
114 ... 1645493220-7 KELITA APARECIDA MARTINS VIEIRA BICUDO
115 ... 1346867289-5 KELLY CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA
116 ... 1645537711-8 KELLY FERREIRA DOS SANTOS
117 ... 1042618891-5 LAZARO SOARES DA SILVA
118 ... 1296558924-6 LEANDRO GONZAGA LOPES
119 ... 1651301522-8 LIDIANE DE SOUZA SANTOS
120 ... 2103105988-3 LILIAN MARA DA SILVA
121 ... 1280127925-2 LILIAN OLIVEIRA DE MENEZES
122 ... 1242212010-7 LOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS
123 ... 2280352633-5 LUCELIA RIBEIRO MAGALHAES
124 ... 1282190224-9 LUCIANA GONCALVES
125 ... 1649919505-8 LUCIANA PEREIRA DIAS
126 ... 1231375691-4 LUCIANE APARECIDA LEMES
127 ... 1637925367-0 LUCILIA DE JESUS FERREIRA
128 ... 2280866988-6 LUCIMAR ALVES CARRIJO DOS SANTOS
129 ... 1649324780-3 LUCIMAR MARIA DO CARMO
130 ... 1232498225-2 LUIZ ANTONIO LOPES
131 ... 1645801253-6 LUZIA DE SOUSA CHAVES
132 ... 2280833369-1 MARGARIDA DE MORAES BRITO COSTA
133 ... 1646290945-6 MARIA ANGELA SOUZA PINTO GODOY
134 ... 2280835407-3 MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
135 ... 1208033246-7 MARIA APARECIDA COLACO
136 ... 1636735093-5 MARIA APARECIDA DA SILVA
137 ... 1275502225-8 MARIA APARECIDA DO VALE
138 ... 1055431649-9 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
139 ... 1068496399-7 MARIA APARECIDA FREITAS MACHADO
140 ... 2280166629-6 MARIA APARECIDA LEME DE ARAUJO
141 ... 1646124626-7 MARIA APARECIDA MARCIANO PEREIRA DA SILVA
142 ... 2280525651-3 MARIA APARECIDA PENTEADO LOURENCO
143 ... 1227990924-5 MARIA APARECIDA PEREIRA DE MEDEIROS
144 ... 1238750050-6 MARIA DE FATIMA SANTOS
145 ... 2065981849-8 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
146 ... 1635556839-6 MARIA DIAS DA SILVA
147 ... 1265565123-7 MARIA JOSILENE DE JESUS
148 ... 1646922021-6 MARIA LUCIA DE MENEZES
149 ... 1237430766-4 MARIA LUZIA DE PAIVA
150 ... 1229753011-2 MARIA MADALENA VICENTE
151 ... 1041070930-9 MARIA PATROCINIA MAGALHAES
152 ... 1262224522-1 MARIA REGINA FERNANDES
153 ... 1648074835-3 MARIA ROSA CANTINHO
154 ... 1246242004-7 MARICE MARQUES DA SILVA
155 ... 2011714375-2 MARILENE VICENTE DOS SANTOS
156 ... 2280724453-9 MARILZA DE ALMEIDA
157 ... 1278662804-2 MARIO NEVES GOMES
158 ... 1243216324-0 MARLENE GONCALVES
159 ... 1248599205-5 MAURA APARECIDA MACHADO COSTA
160 ... 1301731505-2 MILENE MARIA DA SILVA VEIGA SANTANA
161 ... 1076997600-7 MILTON DE OLIVEIRA
162 ... 1210715791-1 NEIDE COSTA
163 ... 1229753153-4 NEIDE DE SIQUEIRA SILVA
164 ... 1068762972-9 NEUSA REGINA DE SOUSA
165 ... 1667371742-5 NILDETE ALVES DE ARAGAO
166 ... 1663598840-9 NOEMIA DIAS PEREIRA
167 ... 1669006430-2 NOEMIA GONCALVES
168 ... 1254694811-5 OSMAR TEIXEIRA
169 ... 1663717634-7 PAMELA RAMOS DE OLIVEIRA
170 ... 1654667169-8 PATRICIA ALVES MANOEL DA SILVA
171 ... 2078779142-8 PATRICIA GONCALVES DE SOUSA
172 ... 1280268681-1 POLIANA BATISTA DOS SANTOS
173 ... 1666378834-6 RAQUEL DE MOURA SANTOS
174 ... 1653387374-2 REGIANE APARECIDA DOS SANTOS
175 ... 1255299761-0 RENATA ALVES DE AMORIM
176 ... 1661138372-8 RENATA ANGELICA APARECIDA PEREIRA ROSA
177 ... 1273046523-7 RENATA SANTOS ALVES
178 ... 1234476537-0 RICARDO LEMES DE MOURA
179 ... 1238738284-8 RITA DE CASSIA VALLE DA COSTA
180 ... 1664179903-5 ROBERTA MENDES DA SILVA
181 ... 2016894378-0 ROGERIO ALVES DOS SANTOS
182 ... 1657624654-5 ROSALINA APARECIDA DOS PASSOS
183 ... 1663834987-3 ROSANGELA REIS SILVA
184 ... 2091979429-1 ROSELI DE FATIMA FONSECA FERNANDES
185 ... 1660242318-6 ROSEMARA PIMENTEL
186 ... 1241461084-2 ROSEMARY CARDOSO
187 ... 1243241762-5 ROSEMARY DOS SANTOS
188 ... 1288336523-9 ROSEMEIRE MENDES DE OLIVEIRA
189 ... 1652697724-4 ROSILANE BARBOSA NASCIMENTO
190 ... 1321179051-8 ROSILENE APARECIDA LEME
191 ... 1663730091-9 ROSIMEIRE LEME DA SILVA
192 ... 1236462176-5 SAINT CLAIR LUCIANO DE CASTRO
193 ... 1700959731-4 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA VIANA
194 ... 1268200826-9 SANDRA SIZINIO
195 ... 2360647113-7 SANTA ORLANDI BOCATO
196 ... 1657008400-4 SHEYLA DANIELY FLEMING
197 ... 1245068880-5 SILENE RIBEIRO
198 ... 1665706327-0 SILVANA APARECIDA SOUZA FEITOSA
199 ... 1666380228-4 SILVANA DE OLIVEIRA
200 ... 1665087466-4 SILVIA GRACIELA DOS SANTOS
201 ... 2360348090-9 SIMONE APARECIDA DA COSTA
202 ... 1663836382-5 SIMONE DA CUNHA REZENDE DE SOUZA
203 ... 2006912897-3 SIRLEI DE FATIMA DA SILVA
204 ... 1663827896-8 SUELI MENDES DA SILVA
205 ... 1655185789-3 SUELI RODRIGUES DE ALVARENGA
206 ... 1666816996-2 TALITA ALVES SOARES
207 ... 1246843877-0 TANIA REGINA DOS SANTOS
208 ... 1273810922-7 TATIANA APARECIDA DE SOUZA
209 ... 1663605394-2 TATIANA CRISTINA DA SILVA PROCOPPIO
210 ... 1665182980-8 TATIANE PEREIRA DA SILVA

- 211 ... 2360665568-8 TELMA CRISTINA FLORENCO
212 ... 1054996128-0 TERESA DE JESUS SOUSA
213 ... 1255258664-5 TEREZA CRISTINA DA SILVA SOUZA
214 ... 1237429538-0 TEREZA GREGORIO
215 ... 1255657481-1 TEREZA CRISTINA MASSEI
216 ... 1667709235-7 VALDIRENE AGUIAR DOS SANTOS CARDOSO
217 ... 1255210242-7 VANESSA DE SOUZA
218 ... 2360047526-2 VANESSA DE SOUZAMORENO ANDRADE
219 ... 2078121227-2 VANESSA PEDROSO
220 ... 1204159875-3 VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA
221 ... 1076923968-1 VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO
222 ... 1040685091-4 VICENTE DE PAULA PRADO
223 ... 1239137932-5 VICENTINA APARECIDA DE SOUZA
224 ... 1266788216-6 VICENTINA DOMINGOS
225 ... 1669898386-2 VIVIANE BRAGA
226 ... 1664052706-6 VIVIANE PEREIRA RAMOS MARTINS
227 ... 1232918724-8 WALDAIR ALVES DE OLIVEIRA
228 ... 2360171383-3 WELMA MARIA DE SOUZA ESCARIAO

IPMJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS, Presidente Interina do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Portaria nº 002/2012

Art. 1º - EXONERAR a pedido do próprio servidor, de acordo com o artigo 66, II da Lei Complementar nº 13 de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), RICARDO DE ANDRADE LEITE, RG 30.643.922-0-SSP/SP, do cargo que vem exercendo, de provimento em comissão, de Gerente Administrativo, referência CCIV, com lotação no quadro de servidores da Diretoria Administrativa e de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jacareí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/01/12.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 16 de janeiro de 2012.

ANA CAROLINA NEVES ALVES RAMOS

Presidente Interina do IPMJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

PORTARIA N.º 005/2012

Exonera **JOSÉ TEODORO NETO** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 17 de janeiro de 2012, de conformidade com o inciso I do artigo 66 da Lei Complementar n.º 13, de 07.10.93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí e do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 4.758, de 25 de março de 2004, **JOSÉ TEODORO NETO** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CCC, da Câmara Municipal de Jacareí.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de janeiro de 2012.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão (Presencial) 016/2011

HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro Agnaldo Dias, para fornecimento de 44.000(quarenta e quatro mil) litros de gasolina comum e 10.000 (dez mil) litros de álcool combustível, de acordo com o constante na Licitação-Pregão (Presencial) nº 016/2011, tipo menor preço, da Câmara Municipal de Jacareí, à empresa **Posto de Serviço Portal do Vale Ltda.**, no valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) o litro de gasolina comum e o valor de R\$1,73 (um real e setenta e três centavos), o litro de álcool combustível, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Jacareí, 19 de janeiro de 2012.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.



EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí

Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação

Jornalista Responsável: Edmon Garcia - MTB: 35.344

Diagramação: Fernanda Vinhas

Impressão: Digital Graf Press Ltda.

Tiragem: 1.200 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.